



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB
INSTITUTO CEUB DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – ICPD**

NATALY EVELIN KONNO ROCHOLL

**A ARBITRAGEM DO ICSID: REPERCUSSÃO INTERNACIONAL E A POSIÇÃO
DO BRASIL**

Brasília

2010

NATALY EVELIN KONNO ROCHOLL

**A ARBITRAGEM DO ICSID: REPERCUSSÃO INTERNACIONAL E A POSIÇÃO
DO BRASIL**

**Dissertação apresentada ao Centro
Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD)
como pré-requisito para a conclusão do
Curso de Mestrado em Direito das Relações
Internacionais e obtenção do Título de
Mestre.**

Orientador: Francisco Rezek

Brasília

2010

FOLHA DE AVALIAÇÃO

Autor: Nataly Evelin Konno Rocholl

Título: A Arbitragem no ICSID: Repercussão Internacional e a posição do Brasil.

Data de apresentação: 1º de março de 2010

Banca Examinadora

Avaliação

Prof. Dr. Francisco Rezek

Prof. Dr. Jorge Luiz Fontoura Nogueira

Prof. Dr. Arno Dal Ri

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio

Professor Supervisor

Nota

Profº Coordenador do Curso

Nota

Dedico este trabalho aos meus pais por todo o apoio e incentivo, ao meu orientador Prof. Francisco Rezek, à memória de Sanmy que guiará meus passos por toda a minha vida e a todos que contribuíram de alguma maneira na realização deste trabalho.

“La generosité c'est la façon la plus
intelligente de l'égoïsme"

André Malraux

RESUMO

A Arbitragem Internacional do ICSID e da UNCITRAL são as mais relevantes na solução de contendas entre investidores e Estados. O mecanismo do ICSID é um dos primeiros destinados às reclamações de particulares contra Estados no âmbito do comércio internacional. O ICSID é vanguardista ao possibilitar que o indivíduo pleiteie diretamente os seus direitos contra Estados, já que o reconhecimento dos direitos dos indivíduos deve corresponder à capacidade processual de pleiteá-los, no plano nacional e internacional. As sentenças ditadas pelos seus árbitros obrigam as partes, razão pela qual a questão da competência e o modo de consentimento são pontos inquietantes que serão examinados. Será verificado se a neutralidade e a imparcialidade, corolários da Convenção de Washington e da Arbitragem do ICSID são realmente atendidos na solução de disputas. O modo com que os Acordos Bilaterais de Investimento são utilizados pelos árbitros e a sua importância também serão analisados. Estarão o ICSID e a UNCITRAL ligados aos interesses do capital internacional? Como é que ficam os preceitos de Direito Internacional, como o direito de jurisdição plena dos Estados sobre o seu território, expoente do princípio da soberania?

PALAVRAS CHAVE:

ICSID; Convenção de Washington; soberania; consentimento; jurisdição.

ABSTRACT

ICSID's and UNCITRAL's International Arbitration are the most relevant in solving disputes between investors and States. ICSID's mechanism is one of the first intended for claims of individuals against States in international trade. ICSID is avant-garde to enable the individual to plead their rights directly against States since the recognition of individual's rights must meet the procedural capacity to claim them, nationally and internationally. The awards dictated by their arbitrators obligate the parties, which is why the question of jurisdiction and the mode of consent are disturbing points to be examined. It will examine whether the neutrality and impartiality, corollaries of the Washington Convention and the ICSID Arbitration are actually treated in dispute resolution. The way the Bilateral Investment is used by arbitrators and their importance will be analyzed. Are the ICSID and UNCITRAL linked to the interests of international capital? How are the precepts of international law, as the right of unlimited jurisdiction of States over their territory, exponent of the principle of sovereignty?

KEYWORDS:

ICSID; Washington Convention; sovereignty; consent, and jurisdiction.

RESUMEN

El Arbitraje Internacional del ICSID y de la UNCITRAL son las más relevantes en la solución de contiendas entre inversores y Estados. El mecanismo del ICSID es uno de los primeros destinados a las reclamaciones de particulares contra Estados en el ámbito del comercio internacional. El ICSID es vanguardista al posibilitar que el individuo pleitee directamente sus derechos contra Estados, ya que el reconocimiento de los derechos de los individuos debe corresponder a la capacidad procesal de pleitearlos, en el plano nacional e internacional. Las sentencias dictadas por sus árbitros obligan a las partes, razón por la cual la cuestión de la competencia y el modo de consentimiento son puntos inquietantes que serán examinados. Será verificado si la neutralidad y la imparcialidad, corolarios de la Convención de Washington y del Arbitraje del ICSID son realmente atendidos en la solución de disputas. El modo con que los Acuerdos Bilaterales de Inversión son utilizados por los árbitros y su importancia también serán analizados. Estarán ICSID y UNCITRAL ligados a los intereses del capital internacional? Como quedan los preceptos del Derecho Internacional, como el derecho de jurisdicción plena de los Estados sobre su territorio, exponente de los principios de la soberanía?

PALABRAS LLAVE:

ICSID; convención; soberanía; consentimiento; jurisdicción.

RÉSUMÉ

L'Organisation Internationale d'Arbitrage du CIRDI et la CNUDCI sont pertinentes pour résoudre les différends entre investisseurs et États. Le mécanisme du CIRDI est l'une des premières destinées les revendications des personnes contre les États en vertu du commerce international. Le CIRDI est d'avant-garde pour permettre à l'individu de faire valoir leurs droits directement contre les États, depuis la reconnaissance des droits des individus doivent respecter la capacité de procédure pour les faire valoir, aux niveaux national et international. Les jugements rendus par leurs arbitres imposent aux parties, c'est pourquoi la question de la compétence et le mode de consentement sont des points inquiétants qui seront examinés. Il sera vérifié si la neutralité et l'impartialité, corollaires de la Convention de Washington et le Centre d'arbitrage du CIRDI sont effectivement traités dans la résolution des différends. La façon dont les investissements bilatéraux sont utilisés par les arbitres et leur importance sera également analysée. Est-ce que le CIRDI et la CNUDCI liées aux intérêts du capital international? Comment sont les préceptes du droit international, comme le droit de pleine juridiction des États sur leur territoire, exposant le principe de la souveraineté?

MOTS-CLÉS:

CIRDI; Convention de Washington; souveraineté; consentement et juridiction.

LISTA DE ACRÔNIMOS

- AAA - Associação Americana de Arbitragem
- ADR – Resolução Alternativa de Disputa
- AID - Associação Internacional do Desenvolvimento
- BIRD – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BIT – Tratado Bilateral de Investimento
- BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Social
- CAMEX – Câmara de Comércio Exterior
- CCI – Câmara Comercial Internacional
- CIJ - Corte Internacional de Justiça
- CFI - Corporação Financeira Internacional
- EUA - Estados Unidos da América
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- GTI – Grupo de Trabalho Interministerial
- ICSID – International Centre for Settlement of Investment Disputes - Centro Internacional de Solução de Disputas de Investimentos
- LCIA- Corte de Arbitragem Internacional de Londres
- MIGA - Agência Multilateral de Garantia de Investimento
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- ONU – Organização das Nações Unidas
- STJ – Superior Tribunal de Justiça
- STF – Supremo Tribunal Federal
- TPPI – Tratado de Promoção e Proteção de Investimentos
- UNCITRAL - Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional
- UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
CAPÍTULO 1 AS ORIGENS DA ARBITRAGEM NO DIREITO INTERNACIONAL E NO DIREITO BRASILEIRO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1.1 - Os Tratados de Proteção de Investimento e da Arbitragem Internacional	Erro! Indicador não definido.
1.2 Os instrumentos internacionais de proteção aos investimentos no Brasil	Erro! Indicador não definido.
1.3 - A Soberania como fundamento do Estado Brasileiro e os seus aspectos na Concepção Internacionalista	Erro! Indicador não definido.
1.4 O Direito Soberano à Jurisdição Territorial	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 2 ANÁLISE DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE ARBITRAGEM TRANSNACIONAL GERAL E DE INVESTIMENTOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2.1 A UNCITRAL	Erro! Indicador não definido.
2.2 O ICSID	Erro! Indicador não definido.
2.3 A jurisdição do ICSID	Erro! Indicador não definido.
2.4 O consentimento como determinante da jurisdição	Erro! Indicador não definido.
2.5 O ICSID e a posição do Brasil	Erro! Indicador não definido.
2.6 A evolução da competência jurisdicional sobre contendas envolvendo investidores estrangeiros e Estados e a situação dos investimentos a partir da década de 1980: a globalização econômica e o incentivo aos investimentos estrangeiros ...	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 3 ANÁLISE DE CASOS EMBLEMÁTICOS DO ICSID E DA UNCITRAL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.1 ICSID Case No. ARB/84/3: O Caso <i>Southern Pacific Properties versus República Árabe do Egito</i>	Erro! Indicador não definido.
3.2 ICSID Case No. ARB/97/3: O caso <i>Compañía de Aguas del Aconquija versus República Argentina</i>	Erro! Indicador não definido.
3.3 ICSID Case No. ARB/98/2: O Caso <i>Víctor Pey Casado e Fundação Presidente Allende versus República do Chile</i>	Erro! Indicador não definido.
3.4 ICSID Case No. ARB (AF)/98/3: O Caso <i>Loewen Group, Inc e Raymond L. Loewen. vs. Estados Unidos da América</i>	Erro! Indicador não definido.
3.5 <i>CME vs República Tcheca e Ronald Lauder vs República Tcheca.</i>	Erro! Indicador não definido.
CONCLUSÕES	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
REFERÊNCIAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

